



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO  
TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

### **PREGAO PRESENCIAL Nº. 002/2020**

#### **PARA REGISTRO DE PREÇO**

#### **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal Nº 002/2010 (que regulamenta a modalidade pregão) e Decreto Nº 082/2009 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal) subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar Nº 123/06 e alterações posteriores.

**Objeto:**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente, Material de Expediente, Material Elétrico e Hidráulico e Material de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Araçuaí.

### **PREGÃO PRESENCIAL**

#### **SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Data: 27/11/2020****Horário:14h00min****Local:**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG  
Rua São Geraldo, nº 722 – Bairro Planalto CEP: 39.600-000  
Telefones: (33) 3731-1995 / 2071 / 3759

**Pregoeira****BARBARA NERY CASTRO**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO  
TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

### **EDITAL DE LICITAÇÃO - NORMAS**

**PAL Nº 002/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

#### **PREÂMBULO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua São Geraldo, nº 722, Planalto, na cidade de Araçuaí-MG, CEP 39.600-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 26.201.996/0001-97, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 024/2019, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal Nº 002/2010 (que regulamenta a modalidade pregão) e Decreto Nº 082/2009 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal) objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente, Material de Expediente, Material Elétrico e Hidráulico e Material de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Araçuaí, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório.

---

#### **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:**

DIA: 27/11/2020

HORA: 14:00 horas

LOCAL: Setor de Licitações da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, Rua São Geraldo, nº 722 – Bairro Planalto CEP: 39.600-000.

Se não houver expediente nessa data, os envelopes serão recebidos no primeiro dia útil subsequente.

Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário de Brasília.

#### **I - DO OBJETO**

1.1.É objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente, Material de Expediente, Material Elétrico e Hidráulico e Material de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Araçuaí, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO  
TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

1.2.A presente contratação será fiscalizada e gerenciada pela Secretaria da Câmara Municipal de Araçuaí, por intermédio do Setor de Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Licitações.

### **II – DOS INTEGRANTES DO PROCESSO:**

**2.1 Órgão Gerenciador:** Câmara Municipal de Araçuaí através do Setor de Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Licitações, responsável pela execução do Pregão Presencial para o Registro de Preços.

**2.2 Fornecedor/Detentora da Ata de Registro de Preços:** Empresa fornecedora do item de consumo, de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial.

**2.3 Órgão Não Participante/Carona:** Órgão ou entidades da administração pública não contempladas no quantitativo registrado que, nos termos da cláusula XIII deste edital, faça adesão à ata de registro de preços.

### **III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

**3.1.1.** Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, bem como as vedações previstas no art. 9º da lei 8666/93;

**3.2.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela Câmara Municipal de Araçuaí-MG.

**3.3.** As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar à Pregoeira os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" contendo na parte externa o nome da Pregoeira, nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

**3.4.** A participação nesta licitação **nos itens cujo valor total seja inferior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais)** é preferencial às **Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP** ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06.

**3.4.1.** O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, deverá



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAI**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO  
TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada conforme indicado no item 4.5 deste edital.

### **IV - DO CREDENCIAMENTO – (FORA DOS ENVELOPES)**

**4.1.** O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**" relativa a este Pregão.

**4.1.1.** Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

**4.1.2.** Entende-se por documento credencial:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

**4.2.** O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo contido no [Anexo III](#);

**4.3.** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

**4.4.** O representante legal da licitante que não se credenciar perante à pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais.

**4.5.** Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 8.10 deste Edital, a qualidade de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparada deverá ser comprovada mediante apresentação de:



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

a) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa; ou,

b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

4.6. Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou deverão vir acompanhados dos originais para autenticação pela pregoeira e/ou equipe de apoio.

4.7. Na abertura da sessão, deverá ser apresentado a Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, podendo obedecer ao modelo do ANEXO IV e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

### **V. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO**

5.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

5.2. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com), em formato de texto (extensão: .doc), no horário de 8h às 17h.

5.2.1. O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo licitante que a encaminhar. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 17 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil.

5.3. O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:

5.3.1. Número do pregão presencial impugnado;

5.3.2. Nome da Empresa impugnante;

5.3.3. Razões da impugnação;

5.3.4. Nome do signatário da impugnação;

5.3.5. Dados da empresa impugnante.

5.4. Caberá à pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUÁI**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO  
TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

**5.5.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**5.6.** Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.

**5.7.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, poderá ser apresentada solicitação de esclarecimento em relação às eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos,

**5.8.** Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens 5.2 e 5.3 deste edital.

**5.9.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

### **VI - DA PROPOSTA COMERCIAL**

**6.1.** No envelope de proposta deverá conter os dizeres conforme indicado à seguir:

A/C DA PREGOEIRA: BARBARA NERY CASTRO  
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
**Envelope 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"**  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020  
DATA: 27/11/2020- ÀS 14:00 HORAS.

**6.1.1.** A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço. Deverão constar a proposta:

**a)** Especificação dos produtos, conforme descrições dos objetos contidos no Termo de Referência - Anexo I;

**b)** Preço unitário e total, em moeda nacional;

b. 1) Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

b. 2) A Pregoeira efetuará as correções necessárias no momento do lançamento para fins de julgamento dos lances.

**c)** Deverá ser apresentada declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAI**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO  
TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

atendimento da execução do objeto licitado, podendo ser conforme o ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS.

6.2. A simples participação neste certame implica em que:

**6.2.1.** Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

**6.2.2.** A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital.

**6.2.3.** A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.2.3.1.** Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**6.2.3.2.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

**6.2.4.** O fornecimento das mercadorias será de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, observando ao que dispõe no **item 03 do Termo de Referência do presente Edital**, sendo que a Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados a partir de sua assinatura.

**6.2.5.** No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto deste edital.

**6.2.6.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

**6.2.6.1.** A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

## **VII - DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme indicado a seguir:

A/C DA PREGOEIRA: BARBARA NERY CASTRO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

**Envelope 2 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

DATA: 27/11/2020 – ÀS 14:00 HORAS



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUÁI**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 – 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

**7.1.1.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original<sup>1</sup>, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou sua equipe de apoio.

**7.2.** O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

### **7.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA**

**7.2.1.1.** Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;

**7.2.1.2.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**7.2.1.3.** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor<sup>2</sup>, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

**7.2.1.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**7.2.1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**7.2.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**7.2.2.2.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Lei 8666/93, art. 29, II);

**7.2.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

---

<sup>1</sup>**NOTA EXPLICATIVA:** Com a expedição pela JUCEMG da Instrução Normativa N° 003/2013, os contratos Sociais expedidos/atualizados após dezembro de 2013 poderão ter sua veracidade aferida através do site: <http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf>, para tanto bastará que a licitante forneça o documento contendo em seu rodapé o n° do protocolo e o código de segurança.

<sup>2</sup>**NOTA EXPLICATIVA:** Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações





## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAI**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO  
TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

**7.2.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

**7.2.2.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

**7.2.2.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

**7.2.2.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **7.2.3. DECLARAÇÃO DE CARATER GERAL**

**7.2.3.1.** Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo VI**;

### **7.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA**

**7.2.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata** emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

**7.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**7.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.5.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

**7.5.1.** Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUÁI**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO  
TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

- a) se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da **matriz**;
- b) se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

**7.6.** Os interessados poderão apresentar sua documentação através de cópias autenticadas. As cópias não autenticadas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão do Pregão. Não serão aceitos documentos em forma de "fax".

**7.7.** Os documentos previstos neste edital poderão ser autenticados pela Pregoeira ou pela equipe de apoio, no ato da abertura do envelope de documentos ou mesmo antes de iniciar a sessão do pregão.

**7.7.1.** Serão aceitas somente cópias legíveis;

**7.7.2.** Não serão aceitos documentos que estejam rasurados;

**7.7.3.** A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

### **VIII – DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, observando ao que dispõe no subitem 8.1.1, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados e serão proclamados, pela Pregoeira, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço e em seguida, as propostas até 10% superior àquela.

8.1.1. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(o) declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

**8.2.** Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUÁI**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO  
TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

b) apresentarem valores excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrados sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

b.1) Não comprovando sua viabilidade, serão considerados preços inexequíveis e a licitante terá sua proposta desclassificada;

c) apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) apresentam proposta alternativa.

e) apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 44, §2º.

8.2.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 45, §2º, 15, §4o.

**8.3.** Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de menor preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

**8.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação até a proclamação do vencedor.

**8.5.** Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**8.6.** A pregoeira abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente, respeitadas as regras deste Edital.

**8.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.

**8.8.** A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pela Pregoeira, implicará em exclusão da disputa do ITEM em questão, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

**8.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUÁI**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO  
TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

**8.10.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

a) A pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

b) A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem anterior.

c) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas na alínea “a” do subitem 8.10.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.11.** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

**8.11.1.** O disposto no subitem 8.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.12.** A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições das alíneas “a” e “b” do subitem 8.10, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.10, com vistas à redução do preço.

**8.13.** Após a negociação, se houver, a pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**8.14.** A pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos serviços, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO  
TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

**8.15.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**8.16.** A pregoeira procederá a verificação por meio eletrônico hábil da veracidade das Certidões apresentadas.

**8.16.1.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

**8.17.** Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será indispensável a apresentação dos documentos indicados neste Edital.

**8.17.1.** Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.17 deste item VIII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**8.17.2.** A comprovação de que trata o subitem 8.17 deste item VIII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

**8.18.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**8.19.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8.13 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **8.20. DO PROCEDIMENTO EM CASO DE DESORDEM**

**8.20.1.** No decorrer da sessão, havendo perturbação do bom andamento do certame por parte de algum(ns) licitante(s) devidamente credenciado, deverá a pregoeira adverti-lo(s) por uma única vez, alertando-o(s) sobre a possibilidade de aplicação de sanções mais severas, lançando tudo em ata.

**8.20.2.** Prosseguindo a desordem, a despeito da advertência, poderá o(a) pregoeiro(a) impor a retirada do(s) licitante(s) do certame, recinto, mantendo a proposta para fins de classificação.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAI**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO  
TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

**8.20.3.** O licitante não cumprindo o estabelecido no subitem 8.20.1, recusando-se acatar a ordem direta da Pregoeira, poderá a mesma requisitar força policial, podendo ocorrer a prisão em flagrante do licitante, nos termos do art. 93, da Lei nº 8.666/93.

### **8.21. DA DEVOLUÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**

a) Não havendo interposição de recurso, a pregoeira procederá imediata devolução do envelope de habilitação da licitante, cuja proposta seja desclassificada.

b) Os envelopes pertencentes às licitantes que não restaram vencedoras do certame, serão devolvidos após a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas licitantes que lograram êxito;

**8.22.** Os licitantes vencedores poderão ser intimados para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, enviarem **nova proposta** de preços com a adequação dos valores totais dos Itens, proporcionalmente, aos valores unitários dos mesmos, sob pena de desclassificação do Licitante.

## **IX – DOS RECURSOS E DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS**

**9.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

**9.2.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.3.** Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

### **9.4. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS**

9.4.1. São pressupostos de admissibilidade do recurso:

9.4.1.1. a legitimidade;

9.4.1.2. o interesse de recorrer;

9.4.1.3. a existência de ato administrativo decisório;

9.4.1.4. a tempestividade;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO  
TELEFAX (33) 3731 – 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

9.4.1.5. a forma escrita;

9.4.1.6. a fundamentação;

9.4.1.7. o pedido de nova decisão.

9.4.2. É legitimado para interpor recurso qualquer Licitante, no curso da Licitação.

### **X- DO PROCESSAMENTO DO RECURSO**

**10.1.** Interposto o recurso, a pregoeira e Equipe de Apoio, verificando a presença dos pressupostos de admissibilidade, determinará o seu processamento. Desatendido algum dos pressupostos, inadmitirá o recurso.

**10.2.** Admitindo o recurso, à Pregoeira e Equipe de Apoio comunicarão o ato imediatamente aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

**10.3.** Os recursos serão dirigidos à Pregoeira e Equipe de Apoio, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse prazo submetê-lo à autoridade superior, devidamente informada, para decisão, que também será proferida naqueles mesmos prazos.

**10.4.** Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Câmara Municipal, aos cuidados da pregoeira e Equipe de Apoio. Os recursos protocolados em local diferente do estabelecido neste edital serão rejeitados.

**10.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.** Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo XVI deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

**10.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações/Pregão, Câmara Municipal de Araçuaí, neste município, situada à Rua São Geraldo, nº 722 – Bairro Planalto CEP: 39.600-000.

### **XI – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAI**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

### **XII – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a CÂMARA convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**12.1.1.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços indicado no subitem 12.1 poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

**12.1.2.** É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**12.2.** Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado, decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com disposto neste edital.

**12.3.** A Ata de Registro de Preço vincula o fornecedor nela registrado a atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados pela Câmara Municipal e pelos Beneficiários, observados os quantitativos estimados e demais condições nela registradas, bem como neste Edital e no anexo I – Termo de Referência.

**12.4.** Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus anexos e das demais cominações legais.

**12.5.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, diretamente com os interessados.

**12.6.** Os contratos decorrentes do SRP deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços e deverão ser elaborados nos termos do Anexo XI.

**12.7.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a aquisição pretendida, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAI**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO  
TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

**12.8.** Disposições suplementares atinentes à Ata de Registro de preços estão expressas no Decreto Municipal N° 082/2009 e na própria Ata – Anexo VII.

### **XIII – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE - CARONA**

**13.1.** Tratando-se de pedido realizado por órgão não participante que tenha aderido à ata de registro de preço, caberá ao fornecedor da ata de registro de preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos beneficiários.

**13.2.** As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 3 (três) vezes os quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**13.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 9 (nove) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**13.4.** O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá observar o regramento complementar para formalização do procedimento de Adesão conforme Decreto Municipal N° 082/2009 (que regulamenta o SRP).

### **XIV - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**14.1.** O pagamento dos valores devidos pelos produtos de interesse da Câmara Municipal será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela DETENTORA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

14.1.1. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando a Câmara em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

**14.2.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

**14.3.** Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

**14.4.** As hipóteses excepcionais de realinhamento de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio ou *alea* extraordinária.

**14.5.** Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

### **XV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes para o exercício corrente e suas subsequentes no próximo exercício.

### **XVI - DAS PENALIDADES**

**16.1.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Araçuaí-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

**16.1.1.** não assinar o ata de registro de preços ou contrato dela decorrente no prazo do edital.

**16.1.2.** apresentar documentação falsa;

**16.1.3.** deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

**16.1.4.** retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

**16.1.5.** não manter a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8.666/93, art. 40, VI c/c art. 43, § 6º.

**16.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**16.2.** A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Araçuaí caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.

**16.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAI**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO  
TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

**16.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 16.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**16.4.1.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**16.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**16.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

**16.7.** Demais sanções estão descritas nos respectivos instrumentos anexos ao edital.

### **XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**17.2** - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

**17.3.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

**17.4.** A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação.

**17.5.** É facultada à pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**17.6.** Caso não haja expediente, ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação em contrário do pregoeiro.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO  
TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

**17.7.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Araçuaí não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

**17.8.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.9.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**17.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal.

**17.10.1.** Caso a publicação em jornais não ocorram em dias úteis, excluir-se-á o dia útil seguinte.

**17.11.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

**17.12.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

**18 - Nos termos do art. 49 da Lei Complementar 123/06, não se aplica o disposto nas cláusulas 3.4 e 6.3 quando:**

a) não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

b) o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente; considera-se não vantajosa a contratação quando:

b1) resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

b2) a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

b3) o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º do Decreto Federal N° 8.538/2015.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO  
TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

**19** - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas à Câmara Municipal de Araçuaí, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através dos telefones (33) 3731-1995 / 2071 / 3759, no horário de 08:00 às 17:00.

Araçuaí-MG, 16 de outubro de 2020.

BARBARA NERY CASTRO

PREGOEIRA



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUÁI

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO  
TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01 MATERIAIS DE EXPEDIENTE				MEDIA UNIT	MEDIA TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUA		
1	Grampeador Profissional Grande 100 Folhas Gw390 Classe	UND	3	R\$ 112,50	R\$ 337,50
2	Grampeadores de mesa tamanho médio para 60 folhas	UN	30	R\$ 80,50	R\$ 2.415,00
3	Pincel atômico na cor azul 1100-P, com 12 unidades	CX	10	R\$ 60,55	R\$ 605,50
4	Grampos galvanizados 26/6 com 1000	CX	40	R\$ 6,10	R\$ 244,00
5	Extrator de grampos, espátula de metal	UN	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
6	Tesoura sem pontas, tipo escolar 11,4 cm, ponta arredondada	UN	50	R\$ 7,35	R\$ 367,50
7	Fita adesiva transparente (durex) 12mm x 33 metros	UN	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
8	Fita adesiva empacotamento 45mm x 45mm 3 metros, transparente	RL	200	R\$ 5,05	R\$ 1.010,00
9	Caneta esferográfica 1.0mm cristal preta, com 50 unidades	CX	40	R\$ 61,50	R\$ 2.460,00
10	Caneta esferográfica 1.0mm cristal azul, com 50 unidades	CX	40	R\$ 61,50	R\$ 2.460,00
11	Lápis de cor preto nº 2, com 144 unidades	CX	10	R\$ 122,50	R\$ 1.225,00
12	Perfurador / Furador De Papel perfura acima de 30 Folhas Metal Kz9957	UN	60	R\$ 40,45	R\$ 2.427,00
13	Borracha branca macia P	UN	80	R\$ 2,50	R\$ 199,60
14	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM caixa com 06 UNDADES	CX	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUÁI

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

15	PASTA SUSPENSA COM LOMBO PLÁSTICO DE 50MM, 235MM ALTURA, CARTÃO TIMBÓ 350G, SEM GRAMPO - 20 UN	UN	1200	R\$ 3,85	R\$ 4.620,00
16	Pasta classificador cartão duplo formato 350mm x 230mm	UN	2000	R\$ 6,40	R\$ 12.790,00
17	Cola branca 500g lavável tenaz	UN	40	R\$ 19,90	R\$ 796,00
18	Cola branca tenaz 110g tradicional	UN	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
19	Caixa box plástico/arquivo morto polionda 36x25x13	UN	2000	R\$ 7,35	R\$ 14.700,00
20	Apontador de lápis modelo simples	UN	30	R\$ 0,95	R\$ 28,50
21	Grampo plástico estendido injetado em polipropileno branco para arquivar documentos, pacote com 50 unidades, dimensões: 300mm x 9mm x 112mm	UN	300	R\$ 20,45	R\$ 6.135,00
22	Pos-it blocos adesivos amarelo - 4 blocos de 38mm x 50mm - 100 folhas cada, pct 4 unidades	PCT	100	R\$ 7,10	R\$ 710,00
23	Papel A4 - papel sulfite 75g 210x297, 10 pacotes, com 500 folhas cada	CX	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
24	Percevejos Metal, 9,5mm, caixa com 100 unidades	CX	10	R\$ 10,35	R\$ 103,50
25	Calculadora de mesa sem bobina	UN	50	R\$ 22,80	R\$ 1.140,00
26	Clips para papel 2/0 com 500g	CX	60	R\$ 14,80	R\$ 888,00
27	Clips para papel 4/0 com 500g	CX	60	R\$ 14,80	R\$ 888,00
28	Clips para papel 6/0 com 500g	CX	40	R\$ 14,80	R\$ 592,00
29	Pen drive 8GB	UN	20	R\$ 37,95	R\$ 759,00
30	Pen drive 16GB	UN	20	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
31	Régua em poliestireno 30cm cristal	UN	30	#DIV/0!	#DIV/0!
32	Molhador de dedo 12g	UN	100	R\$ 5,65	R\$ 565,00
33	Envelopes saco kraft natural 80g 229x324 40skn cx 100 unidades	CX	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUÁI

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
 RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO  
 TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

34	Envelopes saco kraft natural 80g 176x250 34skn cx 250 unidades	CX	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
35	Livro ata com margem com 200 folhas , Indicado para o registro de reuniões, ocorrências, etc. Possui capa dura e páginas numeradas. Ideal para escritórios, recepções, secretarias, e diversos ambientes corporativos. 200 mm x 298 mm	UND	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
36	Pos-it blocos adesivos amarelo - 1 bloco de 76mm x 102mm - 100 folhas cada, pct 4 unidades		100	R\$ 15,85	R\$ 1.585,00
37	O livro de protocolo e correspondência, capa dura contendo 100 paginas. Em tamanho pequeno de 154x216mm. 212 mm x 148 mm		10	R\$ 20,60	R\$ 206,00
38	Tinta para carimbo automático, compatível com todos os tipos de carimbos auto-entintados utilizados no dia a dia. Possuindo embalagem de 40 ml.		80	R\$ 6,85	R\$ 548,00
39	Elástico amarelo PTC contendo 100 UND	PTC	20	R\$ 4,83	R\$ 96,50
40	Refil para Cola Quente P	Und	30	R\$ 1,75	R\$ 52,35
41	Suporte para fita adesiva m	und	5	R\$ 29,20	R\$ 146,00
42	PAPEL COUCHÊ / LINER TIPO COUCHÊ	pTC	15	R\$ 22,25	R\$ 333,75
43	Aplicador de cola quente P	Und	2	R\$ 27,23	R\$ 54,45
44	Capa para Notebook 15.6	UND	2	R\$ 36,95	R\$ 73,89
45	Quadro de avisos P	UND	3	R\$ 184,50	R\$ 553,50
46	Porta Canetas Triplo Organizador	UND	10	R\$ 20,45	R\$ 204,50
47	Caderno Pequeno capa dura	UND	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50

LOTE 02 MATERIAL PERMANENTE				Media Unit	Media Total
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unti	





## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 – 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

1	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS COM PINTURA EPÓXI ANTI FERRUGEM, COLUNA CHAPA 20, COM BANDEJAS CHAPA 26, AMBAS REFORÇADAS, DIMENSÕES: 1,98 ALT. X 0,90M COMP. X 0,30 M PROF. PESO APROXIMADO POR BANDEJA 25 KG DISTRIBUÍDOS, COR CINZA PADRÃO	UND	20		
2	Arquivo de Aço para pasta suspensa fundo 04 gavetas Chapa 26 Altura: 133,5cm Largura: 46,0cm Profundidade: 58cm – capacidade 15 kg por gaveta.	UND	20		
3	COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO 001,Igual ou superior ao INTEL CORE I5-9400F HEXA-CORE 2.9GHZ (4.1GHZ TURBO) 9MB CACHE LGA1151, BX80684I59400F; COOLER: Igual ou superior ao COOLER BOX(ACOMPANHADO DO PROCESSADOR); PLACA MÃE: Igual ou superior ao ASROCK FATAL1TY B360M PERFORMANCE DDR4 SOCKET LGA1151 CHIPSET INTEL B360; MEMÓRIA: Memória igual ou superior a 8GB (1X8) 2666MHZ DDR4; PLACA DE VÍDEO: Igual ou superior a QUADRO P620 2GB GDDR5 128BITS; DISCO RÍGIDO INTERNO (HD): Igual ou superior ao HD TOSHIBA 2TB SATA III 3.5" 7200RPM, HDWD120XZSTA SSD: SSD 120GB SATA 6GB/S; FONTE: Igual ou superior a 500W ou Fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento; GABINETE: Possuir botão liga/desliga; Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; O gabinete bem como todos os seus componentes internos devem estar em conformidade com o padrão internacional RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, Restrição de Certas Substâncias Perigosas); MOUSE: Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento, e; Mouse do tipo óptico ou Laser, e; Resolução de no mínimo 800 dpi, e; O tipo de conexão deverá ser USB, e; Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll", e; Mouse deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete; TECLADO: Teclado padrão ABNT-2, e; Conector tipo USB, e; Número mínimo de 107 teclas; MONITOR: Deve ser com tecnologia e capacidades iguais, similares ou superiores a um Monitor LED HD de 18.5 polegadas com resolução mínima de 1366 x 768 com conectividade mínima VGA e HDMI, e; Monitor antirreflexo, e; Formato: 16:9 Widescreen, e; Voltagem: 110/220 automática, e; Sendo o monitor do mesmo fabricante do computador, ou com comprovação que é fabricado em regime OEMe; Externamente na cor semelhante ao do gabinete da CPU. SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, Windows 10 Pro ou Enterprise, pré-	UND	3		



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUÁI

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

instalado em português do Brasil, e; O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso, e; O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido, e; Deverão ser fornecidos recurso de recovery, contendo a imagem do S.O. e drivers dos dispositivos, e; Deve constar na nota fiscal (NF) do equipamento com o número da chave de licença do sistema operacional aplicada no referido equipamento ou ser registrado pela equipe de entrega dos produtos com o modelo, número de série e do COA (Certificado de autenticidade, etiqueta fixada ao equipamento, onde consta a chave de licença) na NF; GARANTIA E SUPORTE: Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fabricante do equipamento, e; O Fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico; Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 01 (um) ano. OUTRAS OBSERVAÇÕES: O computador deve ser completo, com gabinete, teclado, mouse e monitor, com base nos requisitos acima, não será aceito peças individuais. É permitido a utilização de peças com tecnologias e capacidades iguais, similares ou melhores do que as peças citadas acima. Todas as peças devem ser originais. • LAN/Rede com fio: Gigabit Ethernet 10/100/1000 (RJ45) com suporte a Wake on LAN Segurança • BIOS protegida com recurso de usuário supervisor e senha para HDD • Trava Kensington Fonte de alimentação e bateria • Fonte de alimentação: adaptador 65W AC com cabo de 3 pinos padrão INMETRO bivolt • Bateria: com 4 células 48 Wh 3220 mAh 15.2 V Autonomia da bateria de até 7 horas (depende das condições de uso) Teclado: • Português do Brasil padrão ABNT 2, com teclado numérico dedicado e botão liga/desliga. Teclas Multimídia: Play/pause, Parar, Voltar, Avançar, aumentar volume e Diminuir volume Touchpad: Touchpad com multi gestos e dois botões, suportando scroll com 2 dedos. Acessório • Fonte de alimentação: adaptador 65W AC com cabo de 3 pinos padrão INMETRO GARANTIA E SUPORTE: Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento, e; O Fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico; Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 01 (um) ano.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUÁI

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 – 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

4	<p>LAPTOP II ATENÇÃO IMPORTANTE Junto com a proposta do equipamento deve constar o INPI da marca do computador ofertado. O INPI é responsável pelo registro e concessão de marcas, patentes, desenho industrial, transferência de tecnologia, indicação geográfica, programa de computador e Topografia de Circuito Integrado. Todas as informações prestadas na proposta devem ser verdadeiras assumindo o RISCO LEGAL de estar mentindo. *INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial). DESCRIÇÃO: Características: Marca: Igual ou superior ao Acer Modelo: G3-572-75L9; Especificações: Sistema Operacional: Igual ou superior ao Windows 10 Home 64-bit, versão português do Brasil; Processador (CPU) e Chipset: Com tecnologia igual ou superior a Intel® Core™ i7-7700HQ 7ª geração – Quad Core; 2.8 GHz - 3.8 GHz com Turbo Boost; 6 MB SmartCache; Chipset Intel® HM175 Memória RAM: 16 GB tipo DDR4 (16GB + slot vazio) com frequência de 2.400 MHz; Expansível até 32 GB (2 slots para memórias soDIMM de até 2.666 MHz). Tela: Tela de 15,6” com painel IPS (In-Plane Switching), resolução Full HD; Amplo ângulo de visão; Proporção: 16:9; Resolução: Full HD (1.920 x 1.080). Placa de vídeo: Com tecnologia igual ou superior a NVIDIA® GeForce® GTX 1060 com 4 GB de memória dedicada GDDR5; Áudio: Dois microfones digitais embutidos; Dois alto-falantes estéreo embutidos; Com tecnologias iguais ou superiores a Tecnologia Dolby® Audio Premium®; Tecnologia Acer TrueHarmony™ Plus; Compatível com Cortana with Voice; Armazenamento: Disco rígido de 2.5” com capacidade de 1 TB; SATA III (6 GB/s) – 5.400 RPM Expansão: Slot M.2 tipo M (2280); SATA 6 Gb/s ou PCIe (4x) com NVMe; Webcam: Webcam com resolução de 1280 x 720, suporte para gravações de vídeo com áudio em 720p e tecnologia SHDR (Super High Dynamic Range); Wireless e Rede: Wireless 802.11 a/b/g/n/ac; Opera tanto em 2.4 GHz quanto em 5 GHz; Tecnologia MU-MIMO 2x2; Bluetooth® 4.0; Gigabit Ethernet (RJ-45); Controles de privacidade: BIOS protegida com recurso de usuário supervisor e senha para HDD; Trava Kensington; Fonte de Alimentação: Adaptador AC de 180 W (3 pinos); Bateria: Bateria de 4 células (Li ion) - 48 Wh, 3220 mAh, 15.2 V; Conexões e controles: Teclado: de 104 teclas com teclado numérico independente. Touchpad: Touchpad multi-gestual com suporte para rolagem com dois dedos, pinça, ações do Windows 10 (Cortana, Action Center, etc) e outras aplicações; Certificado Microsoft Precision Touchpad. GARANTIA E SUPORTE: Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem</p>	UND	1	
---	---	-----	---	--



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUÁI

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 – 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

	estar disponíveis para download no web-site do fabricante do equipamento, e; O Fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico; Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 01 (um) ano.				
5	Câmera para CFTV Voltagem: Bivolt Distância da visão noturna: 40 metros Qualidade de imagem da câmera: 720p HD (1.0 megapixel) Tipo de uso da câmera: Interno ou Externo (ip66) Tensão: 12v Lente varifocal: deve possuir lente varifocal de 2,7 a 13.5 mm atendendo aos mais variados cenários de aplicação, ajustando-se perfeitamente às necessidades de cada projeto; Alcance IR: deve possuir iluminadores infravermelhos que emitem uma luz não visível ao olho humano, podendo alcançar até 40 metros. Proteções: deve possuir um circuito adicional de proteção contra surtos de tensão, garantindo a proteção no sinal de vídeo e na alimentação. Além disso, a câmera possui proteção IP66, podendo ser instalada em ambientes internos e externos.Com tecnologia igual ou superior a CÂMERA INTELBRAS VARIFOCAL COM ZOOM MULTI HD 3140VF G4 ALTA DEFINIÇÃO (1.0MP   720P   2.7MM~13.5MM   METAL).	UM	5		
6	Câmera para fotografia profissional - Características: INFORMAÇÕES BÁSICAS Marca : Igual ou superior a Nikon modelo D750 CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES DA CÂMERA Tipo: DSLR(Profissional) Recursos e Funções da Câmera: GPS; Compartilha em redes sociais; Lente Intercambiável Modo Slide Show; Auto orientação; Sincronização Lenta. Resolução da câmera: igual ou superior a 24,3 MP Modo de disparo: Automático, manual e programado. Sensor: CMOS. Tela: Retrátíl. Tamanho da tela: igual ou superior a 3,2” Recursos e funções de imagem: Redutor de olhos vermelhos; foto sequência. Velocidade de abertura do obturador: aproximadamente 1/4000 seg;ISO: 50 – 51200 Resolução máxima de vídeo: Full HD; Cartão de memória compatível: SD; SDHC; SDXC; Conectividade: Pict Bridge; entrada para microfone externo; Wi-fi; mini hdmi; usb;	UND	1		



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAI

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

7	<p>Filmadora profissional para transmissão ao vivo Aquisição de filmadora profissional, marca Sony, modelo PXW - Z150 - ou similar. Código SIASG: 150227; Código ASI: 100000352 Tipo de Filmadora: Tipo profissional; Gravação em Full HD vídeo 4K; Zoom ótico de 12X, zoom digital de 48X (HD); lente zoom integrada, sensor do tipo Exmor RS CMOS, com resolução 4K UHD (3840 x 2160); iluminação mínima: 1.7 lux (modo low lux); Gravação GOP XAVC Intra e SAVC longa; Slots Duplos para Cartões SDHC/SDXC, memory stick PRO Duo (Mark 2) e Memory stick PRO-HG Duo; conectividade Wi-Fi e NFC, para emparelhamento remoto (SDI, HDMI, USB); super slow motion SAVC – HD only. saída de vídeo composto; Dimensões: 171,3 X 187,8 X 371,3 mm; Requisitos de energia: ENTRADA CC / 8,4V; Tempo de operação da bateria: aprox. 260min taxa de gravação: XAVC QFHD (3840X2160) 100Mbps; Montagem da lente: FIXA Distância focal: f = 9,3 - 111,6 mm, equivalente a f = 29,0 - 348,0 mm em lente 35 mm (16:9) Foco: AF/MF selecionável, 10 mm a <math>\infty</math> (Abertura), 1000 mm a <math>\infty</math> (Tele) Íris: SELEÇÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL Contagem de pixel: 20 M Pixel; Elementos efetivos da imagem: 3840 (H) X 2160 (V); Velocidade do obturador: 1/10.000; Equilíbrio de branco: 3200K, 5600 K, 2300K, 15000K, AJUSTE - OU + 7 Ganho: -3 A 33 dB; Entrada de áudio: XLR (FÊMEA) X2, (line/mic/mic +48 selecionável); Saída de vídeo: multi/micro USB (X1), RCA (X1); Saída HDMI: HDMI (TIPO A); Visor: OLED (LCD); Microfone integrado: SIM; Mídia: MS/SD (X1), SD (X1); Acessórios: Tampa da lente (1), Porta-ocular grande (1), Capa para sapata (1). Kit de sapata de acessórios (sapata de acessórios (1), placa de sapata de acessórios (1), parafusos (4), Cabo USB (1), Adaptador CA (AC-L100 C) (1), Cabo de alimentação (cabo principal) (1), Pacote de baterias recarregáveis (NP-F770), Manual de operação (2), CDROM "Manuais para a filmadora de memória de estado sólido" (1), cartão de memória no formato MS/SD (X1), SD (X1), min 32 GB de memória.</p>	UND	1		
8	<p>Microfone Sem Fio Profissional 2 Canais - Marca: Com tecnologias iguais ou superiores a Kadosh Modelo: K-502M - Faixa Uhf Opcional (660.00 – 689.70MHz.) - Tecnologia de Transmissão de Áudio Digital - Tecnologia de Piloto Bítico Digital 16, Nenhuma Disturbância Crosstalk - Modo de Amostragem de Áudio: 48khz - 1 Receptor- 2 Mics Portatéis (Bodypack) - 1 cabo de áudio - 2 baterias de lítio 18500 (bateria 2x 1.5V AA) - 1 Manual (Português/ Inglês)</p>	UND	5		
9	<p>Nobreak 600VA Especificações: • Modelo monovolt: entrada 115/127V~ e saída 115V • Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V • Filtro de linha • Estabilizador interno com 4</p>	UND	5		



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

estágios de regulação • Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) • DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica) • Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil • Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída • Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado • Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga • True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica • Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno • Auto teste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal • Interativo - regulação on-line • Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) • Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares) • Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações • Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações • Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento • Porta fusível externo com unidade reserva Proteção: • Sobreaquecimento no transformador • Potência excedida • Descarga total da bateria • Curto-circuito no inversor • Surtos de tensão entre fase e neutro • Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria Equipamentos que podem ser ligados: • CPU.Monitor • Impressora Multifuncional ou Jato de Tinta • Scanner • Periféricos • Ponto-de-venda Servidores • Roteador • Câmera • Instrumentos musicais • Telefone/Fax PABX • Home Theater .LCD • DVD Player • Equipamento de som • Voip • Recarregadores • Games Garantia • 12 meses de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

10	<p>Monitor LED 21.5' Widescreen, Full HD, HDMI/VGA/Display Port DESCRIÇÃO</p> <p>Características: • Marca: Superior ou igual a AOC Modelo: G2260VWQ6 Especificações: • Dimensões aprox. do produto: 511.8 x 376.9 x 184.4 mm Exibição: • Tamanho da tela: 21,5" • Backlight: WLED • Tipo de painel: TN • Proporção da tela: 16:9 • Resolução (típico): 1920x1080 @ 75Hz • Resolução (máx.): 1920x1080 @ 75Hz • Vídeo Bandwidth: 148.5MHZ Conexões: • VGA • HDMI • Displayport Energia: • Fonte de Energia: Interno • Fonte de Energia: 100 240V 50 / 60Hz Conteúdo da embalagem: • Cabo de força • Cabo VGA • Cabo DP • Certificado de garantia • Base • Monitor Garantia: • 12 meses de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor).</p>	UND	2		
11	<p>Mini Rack 19 polegadas - 5U x 470mm</p> <p>Profundidades Disponíveis: • 370mm   470 mm   570 mm Porta Frontal: Com Acrílico   Sem Acrílico • Cor: Preto • Estrutura TOTALMENTE Desmontável; • Laterais com ventilação tipo Veneziana; • Teto com furação para Kit Ventilação • Teto Removível; • Redução do Frete com embalagem Compacta; • Acompanha manual de montagem; • Fechadura da porta frontal com Segredo; • Planos de montagem Dianteiro e Traseiro; • Possui furação para fixação na parede</p>	UND	5		
12	<p>Rack Piso 19" 16u X 570mm - Preto Descrição: • Rack Piso 19" 16u x 570mm na cor preta • Quadro Frontal e Traseiro soldada em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura. • Quadro Traseiro com abertura na base para passagem de cabos. • Quadro Traseiro com pinças para guiar cabos em ambas a laterais (guias verticais). • Portas Frontal (poderá ser) perfuradas ou com visor em acrílico Fumê. • Portas Laterais e traseira (poderão ser) perfuradas ou com aletas de ventilação). • Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura. • Teto preparado para recebimento do Kit de ventilação com 02 / 04 /06 ou 08 ventiladores. • 04 pés niveladores ou a opção de kit rodízio.</p>	UND	3		



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUÁI

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

13	Smart TV LED 60" Full HD 2 HDMI - • Marca : Com tecnologias iguais ou superiores a Samsung Modelo UN43J5290. • 3D: NÃO • Smart TV: Sim • Recursos Multimídia: Acesso à Internet; connectShare; Picture in; Picture(PiP); • Recursos de TV Digital: Conversor digital; integrado e interativo (DTVi) • Tipo de tela: LED • Tamanho da Tela: 43" • Resolução de imagem: Full HD; • Conexões sem fio: wi-fi integrado tecnologia DLNA; • Entradas especiais: HDMI; USB; LAN (REDE); • Quantidade de entradas HDMI: 2 HDMI. Garantia: • 12 meses de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor) • Design da tela: semi slim; • Frequência: 60 Hz	UND	1		
14	Jogo 100 peças chaves de fenda/phillips e bits	UND	1		
15	Jogo de Alicates profissionais com 5 Peças	UND	1		
16	Parafusadeira à bateria 6V 2 Velocidades Bilvolt com 45 Peças e Maleta	und	1		
17	Ar condicionado, SPLIT HI WALL, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio , baixo nivel de ruido .	Und	9		

LOTE 03 AQUISIÇÃO DE TONER E RECARGA DE TONER				Meida Unit	Media total
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT		
1	Cartucho de toner laser Jet preto Hp 85 A original (CE847A) ou compatível	30	UND	R\$ 332,50	R\$ 9.975,00
2	Cartucho de Toner HP 80 A Preto - CF280 AB ou compatível.	30	UND	R\$ 98,23	R\$ 2.946,75
3	Cartucho de Toner Ricoh Mp 1900 Original ou Compatível	30	UND	R\$ 131,25	R\$ 3.937,50
4	Cartucho de Toner Ricoh 4510 SF original ou compatível	30	UND	R\$ 217,00	R\$ 6.510,00





## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUÁI

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

5	Cartucho de Toner Brother DCP 8152 DN original	30	UND	R\$ 226,25	R\$ 6.787,50
1	Recarga para Cartucho de Toner Laser Jet preto HP 85 A original (CE8447A)	30	UND	R\$ 316,50	R\$ 9.495,00
2	Recarga para cartucho de toner da Multifuncional Hp Laser Jet Pro 400 MFP M425dn - Impressora, copiadora, Scanner	30	UND	R\$ 171,50	R\$ 5.145,00
3	Recarga para cartucho de Toner Ricoh MP 1900	30	UND	R\$ 144,25	R\$ 4.327,50
4	Recarga para cartucho de toner para impressora Ricoh Sp 4510 SF	30	UND	R\$ 217,25	R\$ 6.517,50
5	Recarga para cartucho de toner Brother MSC 7840 W	30	UND	R\$ 118,50	R\$ 3.555,00

LOTE 04 MATERIAL DE INFORMATICA E SUPRIMENTOS				Valor Unit	Valor Total
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T		
1	Identificador de cabo de rede	UND	2		
2	Aspirador/Jateador de Ar para Limpeza de informática	UND	1		
3	Cabo de rede cat6 100m Azul	UND	5		
4	Conector RJ45 8 Vias Nivel 6	UND	50		
5	Testador de Cabo de Rede RJ 45 e Rj 11	UND	1		
6	Repetidor de Sinal WiFi Network 300 MBPS	UND	10		



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUÁI

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

7	<p>HD Externo 1 Terabyte Características: Marca: Igual ou superior a Seagate Modelo: STEA1000400</p> <p>Especificações: • Capacidade: 1TB • Interface: USB 3.0 • Rotação: 5400 RPM • Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0) •</p> <p>Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior</p> <p>Informações adicionais: • A instalação é simples e direta, bastando conectar um cabo USB e pronto. • O disco é alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa. • Ele é reconhecido automaticamente pelo sistema operacional Windows®, então não há software para instalar nem nada para configurar. • A interface USB 3.0 é compatível retroativamente com USB 2.0, proporcionando maior flexibilidade</p> <p>arantia • 12 meses de garantia; (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)</p>	UND	2		
8	<p>HD Externo 2 Terabyte - Marca: Igual ou superior a Seagate Modelo: STHN2000400; Especificações: • Interface: USB 3.0 • Capacidade: 2 TB • Comprimento: aproximadamente 114,8 mm • Largura: aproximadamente 78 mm • Profundidade: aproximadamente 11,7 mm • Cor desejável Preto</p> <p>Informações adicionais: • Compatível com USB 3.0 e USB 2.0 • Alimentado por conexão USB; oferece backup personalizado e espelhamento de pastas • Solte arquivos na pasta designada para a sincronização automática de arquivos. • Funciona com Windows e Mac sem precisar reformatar.</p> <p>Garantia • 12 meses de garantia; (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)</p>	UND	2		
9	<p>HD interno de 1 Terabyte para desktop - Características: • Marca: Com tecnologia igual ou superior a Seagate Modelo: ST1000VX005</p> <p>Especificações: • Capacidade: 1TB • Interface: SATA 6.0Gb/s • Cache: 64 MB Desempenho: • Baías de disco suportadas: 1 a 8 • Câmeras compatíveis: Até 64 • Taxa máx. de transferência sustentável: 180MB/s Tensão: • Tolerância de tensão, incl. ruído (5V): ±5% • Tolerância de tensão, incl. ruído (12V): ±10%</p> <p>Garantia • 12 meses de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)</p>	UND	3		



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUÁI

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 – 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

10	<p>HD Interno para notebook 1 Terabyte - Características: • Marca: Superior ou igual ao Seagate Modelo: ST1000LM048 Especificações: Desempenho: • Interface: SATA de 6 Gb/s • Taxa de transferência de dados: Até 140 MB/s • Cache: 128MB • Velocidade do eixo: 5400RPM • Capacidade de 1 Terabyte (1000 GB) Gerenciamento de energia: • Corrente de inicialização (+5 V, A): 1,0 • Potência de leitura/gravação, média (W): 1,6/1,7] • Potência, ocioso, média (W): 0,45 Garantia • 12 meses de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor) SSD 240 GB - Características: • Marca: Superior ou igual ao Sandisk Modelo: SDSSDA-240G-G26 Especificações: • Capacidade: 240GB • Leituras: 530MB/s</p>	UND	1		
11	<p>Cabo par trançado RJ45 categoria 6e Características • Modelo: SFTP CAT6 • Tipo de cabo de rede: RJ45 Par trançado STP • Categoria do cabo de rede: Categoria 6 • Comprimento: 300 m Descrição • CABO REDE CAT6 SFTP BLINDADO 300MTS Design aceito universalmente para instalações de redes comerciais e industriais solução simplificada de cabeamento estruturado, preservando o investimento feito na rede a médio prazo. • Dupla Blindagem Envolvendo Fita e Malha. • Comprimento de 300mts • Material: SFTP CAT6 CCA (4*2*0,56mm) • Cor: Preto • Pares: 4 • Banhado a Cobre CCA • Compatibilidade: Ethernet 100 Base TX, 1000 Base T, 1000 Base TX • Com medidor de cabos. Garantia • 12 meses de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)</p>	UND	3		
12	<p>Conector RJ45 CAT5E Cabo Rede LAN Plug Macho Pacote Com 100 RJ45 - Pacote de conectores RJ 45 Macho, contatos de bronze fosforoso, banhado a ouro (1µm) e níquel. Especificações Técnicas • Tipo: RJ45 (8P8C) • Conector: Termoplástico, UL94V-2 • Condutor: Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel • Regime de Tensão: 250VAC no 2A • Resistência de Isolamento: 500M Ohms • Embalagem com 100 Conectores</p>	UND	10		



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

13	<p>Switch 8 Portas 10/100 Mbps Características: • Marca: Com tecnologia superior ou igual a TP-Link Modelo: TL-SF1008D Hardware: • Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x   CSMA/CD • Interface: 8 portas RJ45 10/100/Mbps   Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX • Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz • Fan Quantity: Fanless • Taxa de Dados: 10/100Mbps at Half Duplex   20/200Mbps at Full Duplex • Indicador LED: Power, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 • Fonte de Alimentação: External Power Adapter (Output: 5.0VDC / 0.6A) Geral: • Certificação: FCC, CE, RoHS Requisitos do Sistema: Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux. • Ambiente: Temperatura de Operação: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F); Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F) Recursos: • Tecnologias de economia de energia, eficientes e inovadoras economizam até 70% de energia • Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo Half Duplex • Arquitetura de encaminhamento sem bloqueios que encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade a cabo com uma vazão máxima • Auto-MDI/MDIX elimina a necessidade de cabos cruzados • Suporta autoaprendizagem de MAC address e seu auto envelhecimento • Portas de Auto negociação proporcionam uma integração inteligente entre os hardwares 10Mbps, 100Mbps 1000Mbps • Design sem ventilador garante operação silenciosa • Design de mesa ou de montagem na parede • Plug and Play simplifica a instalação Garantia • 12 meses de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)</p>	UND	4	
----	---	-----	---	--



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAI

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

14	<p>Switch Ethernet HP 1820-24G, 24 Portas - Características: • Marca: Com tecnologias superiores ou iguais a HP modelo: J9980A. Especificações: Portas: • 24x portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática • 2 portas SFP 100/1000 Mbps • Suporta no máximo 24 portas 10/100/1000 com detecção automática, mais 2 portas SFP Memória e Processador: • Superior ou igual a ARM Cortex-A9 a 400 Mhz • SDRAM de 128 MB • Tamanho do buffer de pacotes: 1,5 MB • 16 MB de flash Latência: • Latência de 100 Mb: &lt; 7 µs Latência de 1000 Mb: &lt; 2 µs Recursos: • Switches de camada 2 de gerenciamento inteligente com 2 portas 10/100/1000 e 2 portas SFP 100/1000 • Capacidade de produção: até 38,6 Mpps • Capacidade de Switching: 52 Gbps • Características de gestão: Navegador Web Garantia • 12 meses de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)</p>	UND	3		
15	<p>Roteador Wireless - Características: • Marca: Com tecnologias iguais ou superiores a TP Link Modelo: AC 1350 Especificações: Hardware: • Interface: 4 Portas LAN 10/100Mbps 1 Porta WAN 10/100Mbps • Botões: Botão WPS/Reset Botão Wireless On/Off Botão Power On/Off • Antena: 3 Antenas de 2.4GHz 2 Antenas de 5GHz • Fonte de Alimentação Externa: 12VDC/1A • Versão: 2.0 Wireless: • Padrões Wireless: IEEE 802.11ac/n/a 5GHz; IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz • Velocidades Wireless: 450Mbps(2.4GHz); 867Mbps(5GHz) • Frequência: Rede para Convidados 2.4GHz Rede para Convidados 5GHz • Potência de Transmissão: Máx de 13.5dBm (2.4GHz) Máx. 17dBm (5GHz) • Modos Wireless: Roteador Wireless WDS(Four Address) WDS(AP+APC) • Segurança Wireless: WEP WPA\WPA2 WPA-PSK\WPA2-PSK Filtragem de MAC Wireless Software: • QoS: WMM, Controle de Largura de Banda • Tipo de WAN: IP Dinâmico/IP Estático/PPPoE/ BigPond/ /L2TP(Acesso Duplo) /PPTP(Acesso Duplo) • Gerenciamento: Controle de Acesso Gerenciamento Local Gerenciamento Remoto • DHCP: Servidor DHCP Cliente DHCP Cliente DHCP Reserva de Endereço • Controle de Acesso: Controle dos Pais Controle de Gerenciamento Local Lista de Clientes Acesso por Agendamento Regra de Gerenciamento VPN Pass-Through: • PPTP • L2TP • IPSec(AH Head)• IPSec(ESP Head) Rede de Visitantes: • 2.4GHz guest network • 5GHz guest network Sistema Operacional:• Microsoft Windows XP/Vista/7/8/8.1/10 MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux Conteúdo da embalagem: • Fonte de Energia • Cabo Ethernet • Guia de Instalação Rápida</p>	UND	5		



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUÁÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 – 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

	Garantia • 12 meses de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)				
16	Adaptadores wireless USB - Características: • Marca: Com tecnologias iguais ou superiores a TP-Link Modelo: TL-WN8200ND Especificações: • Interface: Mini USB • Botões: WPS • Antena: 2 Antenas Omnidirecionais destacáveis • Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b • Tipo de Antena: 2*Detachable Omni Directional (RP-SMA) • Ganho de Antena: 5dBi Wireless: • Frequência: 2.4-2.4835GHz • Taxa de Sinal: Tx até 150Mbps, Rx até 300Mbps • Potência de Transmissão <20dBm (EIRP, para países que usam o padrão CE) / <27dBm (EIRP, para países que usam o padrão FCC) • Modos Wireless: Modo Ad-Hoc / Modo Infraestrutura • Segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bit, WPA-PSK/WPA2-PSK Requerimentos do Sistema: • Windows 8 (32/64bits) • Windows 7(32/64bits) • Windows Vista(32/64bits) • Windows XP(32/64bits) Garantia • 12 meses de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor).	UND	10		
17	Pendrive 32GB Características: • Marca: Com tecnologias iguais ou superiores a Kingston Modelo: DT100G3 Especificações: • Capacidade: 32Gb • Leitura: 40 MB/s	UND	2		
18	TECLADO USB PARA MICROCOMPUTADOR PC, 107 teclas layout padrão ABNT-2 estendido, conector USB. • Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows; • Conector USB; • Mínimo de 107 teclas em ângulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos; • Bloco numérico separado das demais; • Regulagem de inclinação.; • Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e Caps Lock Garantia, • 12 meses de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)	UND	10		
19	MOUSE USB Características Mouse óptico • Peso: Aproximadamente 87 g a 100 g • Cor: Preto • Com cabo com interface USB • Tecnologia de detecção de movimento: Óptico • Resolução de movimento: >= 1000 dpi • Comprimento do cabo: >= 1.8 m • Interfaces: 1 x USB Garantia • 12 meses de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)	UND	10		



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAI

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

20	<p>CAIXA DE SOM Características: • Marca: Superior ou igual a C3 Tech Modelo: SP-301BK. especificações: • Desenvolvido para Notebook e Desktops • Mini Speaker • Sistema de Áudio 2.0 Blindagem eletromagnética • Conexão Áudio P2 3.5 mm • Alimentação via USB Especificações: • Desenvolvido para Notebook e Desktops • Mini Speaker • Sistema de Áudio 2.0 Blindagem eletromagnética • Conexão Áudio P2 3.5 mm • Alimentação via USB Especificações: • Desenvolvido para Notebook e Desktops • Mini Speaker • Sistema de Áudio 2.0 Blindagem eletromagnética • Conexão Áudio P2 3.5 mm • Alimentação via USB, • Voltagem: USB 5VDC <math>\pm 10\%</math> • Corrente: 100mA (Max) Garantia • 3 meses de garantia (correspondente à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor) Voltagem: USB 5VDC <math>\pm 10\%</math> • Corrente: 100mA (Max) Garantia • 3 meses de garantia (correspondente à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor) • Voltagem: USB 5VDC <math>\pm 10\%</math> • Corrente: 100mA (Max) Garantia • 3 meses de garantia (correspondente à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)</p>	UND	20		
21	<p>Headset - Características: • Marca: Superior ou igual ao HyperX Modelo: Cloud Stinger Especificações: Fone de ouvido: • Driver dinâmico, 50 mm com magnetos de neodímio • Tipo circumaural, fechado • Resposta de frequência 18Hz–23,000 Hz • Impedância 30 <math>\Omega</math> • Nível de pressão sonora 102 <math>\pm</math> 3dB SPL/mW a 1kHz • T.H.D. <math>\leq 2\%</math> • Potência de entrada classificação 30mW, máxima 500mW • Tipo e comprimento do fio headset (1,3 m) + cabo de extensão em Y (1,7 m) • Conexão headset plugue de 3,5 mm (4 polos) + cabo de extensão plugues de 3,5 mm estéreo e de microfone. • Elemento microfone condensador electret • Padrão polar unidirecional, cancelamento de ruído • Resposta de frequência 50 Hz~18.000 Hz • Sensibilidade -40 dBV (0 dB=1 V/Pa,1 kHz) Informações adicionais: • Fones de ouvido giratórios em 90 graus. • Leve e confortável • Drivers direcionais de 50 mm para maior precisão do áudio. • Tira ajustável de aço. • Controle de volume intuitivo no fone do headset. • Microfone com controle para mudo e cancelamento de ruído. • Compatibilidade com múltiplas plataformas. Conteúdo da embalagem: • 01 Headset • Cabo Extensor • Guia do usuário Garantia • 12 meses de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)</p>	UND	1		



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAI

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

22	Tripé profissional para filmadora- Características: • Marca: Igual ou superior a Tripé Digipod TR-688V. • Tripé para Filmagem • Cabeça Semi Hidráulica • Engate rápido • Estojo para transporte. • Capacidade de Carga: 8,2 kg • Altura Máxima: 1,98 metros	UND	2		
23	Mesa de Som 16 Canais, com Efeitos, Bivolt - • Modelo: Com tecnologias iguais ou superiores a Yamaha MG16XU • Mixer de 16 canais • 8 entradas de microfone (máx. 10) / 4 entradas estéreo • 4 barramentos de grupo e 1 barramento estéreo • 4 saídas AUX (incluindo efeito) • Pré-amplificador D-PRE que utiliza o circuito invertido de Darlington • 1-Potenciometro de control de compressão • Efeitos de alto nível: SPX com 24 programas • Funções Audio via USB 24-bit / 192kHz 2in / 2out • Compatível com iPad (2 ou posterior), através de adaptadores apropriados (APPLE) • Incluindo o software Cubase AI DAW (download version) • Chave de atenuação (PAD) nos canais mono • Phantom Power - Entrada de Mic +48V • Saída XLR balanceada • Fonte de alimentação elétrica universal interna, compatível em todo mundo • Suporte para montagem em rack (incluído) • Chassis de metal • Dimensões (WxHxD): 444 mm x 130 mm x 500 mm • Peso: 6,8 Kg • Voltagem: Bivolt Automático • Garantia do fabricante: 12 meses	UND	1		
24	Mochila para Notebook. 15.6 polegadas, material externo resistente a água, material interno acolchoado, alças acolchoadas. Painel traseiro de malhar de ar	UND	1		

LOTE 05 MATERIAL ETRICO E HIDRAULICO				Meida Unit	Media total
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT		
1	Lâmpadas de Led Tubular 18W 32/36 WATT 1850 lumen Luz Clara Fria 6500 K		40	R\$ 28,50	R\$ 1.140,00
2	Torneira para filtro de Agua		20	R\$ 68,50	R\$ 1.370,00
3	Torneira para pia de Banheiro Metal Cromado Bica Movel 1/4 Volta		5	R\$ 133,00	R\$ 665,00
4	Adaptador / Multiplicador 3 Tomadas T - 2p+t		10	R\$ 4,75	R\$ 47,50
5	Fita Veda Rosca dimensões 18mm X 25m		12	R\$ 6,50	R\$ 78,00





## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

6	Fita isolante, confeccionado em material plástico de alta resistência, na cor preto, qualidade igual ou superior a marca 3m, medindo 19mm x 20m, validade mínima de 12 meses		10	R\$ 11,75	R\$ 117,50
8	PILHA - Tipo ALCALINA, RECARREGAVEL tamanho AA, voltagem 1,5v. Embalagem com 4 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Marca de referência ELGIN		30	R\$ 45,50	R\$ 1.365,00
9	PILHA - Tipo ALCALINA, tamanho AAA, voltagem 1,5v. Embalagem com 4 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Marca de referência ELGIN	UND	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
10	CARREGADOR DE PILHA AA	UND	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00

### **1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LEGALIDADE**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente, Material de Expediente, Material Elétrico e Hidráulico e Material de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Araçuaí.

1.1.1. Os itens que trazerem em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

1.2. A Licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 082/2009 e 002/2010 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

### **2 – DOS ITENS E QUANTIDADES**

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, nas quantidades totais estimadas, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme Tabela 1 do subitem 2.5.

2.2. Todos os itens/produtos deverão atender às normas vigentes e, em especial aquelas exigidas para cada tipo de item.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO  
TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

2.3. Quando não constar na referência, a garantia mínima do produto será aquelas exigidas e previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos a Contratada/Detentora neste Edital.

**2.4. No preenchimento da Proposta, o valor unitário e total deve constar apenas com duas casas decimais após a vírgula.**

2.5 Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Presencial, o critério deverá ser MENOR PREÇO POR ITEM”, conforme definido nas Tabelas abaixo:

### **3 – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO**

3.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Câmara Municipal de Araçuaí através do setor ou secretaria requerente.

3.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

3.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

3.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

3.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

3.5. Todos os produtos devem atender a todas as normas e leis vigentes.

3.6. O material/produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.7. Os materiais/produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para a Câmara Municipal.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO  
TELEFAX (33) 3731 – 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

3.8. No fornecimento dos materiais/produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

3.9. Todos os materiais/produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Câmara Municipal de Araçuaí - MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

3.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

3.9.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

### **4 – JUSTIFICATIVA**

4.1. Justifica-se a aquisição dos produtos pela necessidade de manter todos os setores desta Câmara Municipal abastecidos para a realização das atividades administrativas rotineiras. Estimam-se para um período de 12 (doze) meses as quantidades e especificações constantes no quadro acima.

4.2. Por tratar-se apenas de uma quantidade estimada, a Câmara Municipal de Araçuaí - MG, solicitará a entrega dos materiais/produtos até o montante necessário para manter os setores abastecidos, ou seja, as solicitações serão fracionadas de acordo com a demanda. Não havendo solicitação de entrega de algum item, não há compromisso da Câmara Municipal de Araçuaí - MG, pelo seu pagamento.

### **5 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA**

5.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

5.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

5.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

5.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAQUAÍ**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO  
TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

5.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

5.6. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CÂMARA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

5.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CÂMARA.

5.9. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

5.10. Aceitar por parte da Câmara Municipal, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

5.11. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

## **6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;

6.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

6.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

6.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

6.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

## **7 – DEMAIS INFORMAÇÕES**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

7.1. Demais informações estão inseridas no Edital, na Ata de Registro de Preços e diretamente na sala do Setor de Licitações no horário e endereço já informados.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO  
TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

### **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

RAZÃO SOCIAL/NOME: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

DADOS BANCARIOS (preenchimento não obrigatório): BANCO: \_\_\_\_\_ AGENCIA: \_\_\_\_\_ CONTA: \_\_\_\_\_

NOME DO SIGNATÁRIO (para assinatura do contrato): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Marca
				R\$	R\$	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$......(.....)

OBSERVAÇÕES:.....

Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos produtos, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega parcial e ou total dos materiais, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Câmara Municipal de Araçuaí.

Declaramos igualmente, que:

- Temos pleno conhecimento dos materiais a serem entregues;
- Recebemos da Câmara Municipal de Araçuaí/MG todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO  
TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

- d) Obrigamos-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato/Ata dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação da Câmara Municipal de Araçuaí/MG bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

DATA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

NOME

Representante Legal da Licitante



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO  
TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

### **ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(Local e data)

À

Câmara Municipal de Araçuaí-MG

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial 002/2020

Prezada Senhora,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão ...../2020, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances, apresentar e participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei N° 8666/93, e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante





## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO  
TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

### **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Local e data)

À

Câmara Municipal de Araçuaí

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial 002/2020

Prezada Senhora,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 002/2020 objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente, Material de Expediente, Material Elétrico e Hidráulico e Material de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Araçuaí, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Atenciosamente.

**NOME**

Representante Legal da Licitante



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO  
TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

### **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS**

(Local e data)

À

Câmara Municipal de Araçuaí -MG

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial 002/2020

Prezada Senhora,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão \_\_\_/2020, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente, Material de Expediente, Material Elétrico e Hidráulico e Material de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Araçuaí, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO  
TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

### **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Câmara Municipal de Araçuaí -MG

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial 002/2020

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 007/2020 e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva*)

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO  
TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

### **ANEXO VII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/ 2020

PROCESSO Nº 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

A ....., inscrito no CNPJ sob o n. ...., com sede na ....., Nº ....., Bairro ....., ...../MG, neste ato representada por seu Presidente, ....., e a ....., nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº ...../2020, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve **registrar os preços** apresentado pela ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na \_\_\_\_ \_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu \_\_\_\_, \_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_, \_\_\_\_ classificada em \_\_\_\_ lugar, no Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2020, na modalidade Pregão Presencial n °\_\_\_\_/2020, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

#### **I – OBJETO**

1.1. Constitui o presente objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente, Material de Expediente, Material Elétrico e Hidráulico e Material de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Araçuaí.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

#### **II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA**

2.1. O gerenciamento desta Ata, caberá a Secretaria da Câmara Municipal de Araçuaí por meio do Setor de Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Licitações, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Licitações, vinculado a Secretaria da Câmara Municipal.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 3 (três) vezes os quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 9 (nove) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### **III - DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Câmara Municipal de Araçuaí através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas Autorizações de Fornecimento.

### **IV – DOS PREÇOS**

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo I.

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pela Câmara.

### **V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO  
TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição da Câmara Municipal de Araçuaí para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Câmara Municipal de Araçuaí-MG, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado a Câmara Municipal de Araçuaí-MG, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica da Câmara Municipal de Araçuaí-MG, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. Após a autorização de reajuste pela Câmara, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

## **VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO  
TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

### **VII –DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO**

7.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Câmara Municipal de Araçuaí-MG através do setor responsável.

7.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

7.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

7.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

7.5. Todos os produtos devem atender a todas as normas e leis vigentes.

7.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para a Câmara Municipal

7.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Câmara Municipal de Araçuaí-MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

7.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.10.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAI**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO  
TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

7.11 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

### **VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do material;

8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando a Câmara em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 – 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

### **IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA**

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CÂMARA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CÂMARA.

9.9. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUÁI**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO  
TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

9.10. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.11. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

### **X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/CÂMARA**

10.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;

10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.

### **XI - PENALIDADES**

11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

11.1.1. Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

11.1.2. Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO  
TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1 desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

11.1.3. Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

11.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

11.1.5. Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

11.1.6. Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

11.1.7. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Araçuaí-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Câmara Municipal de Araçuaí-MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

## **XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAI**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO  
TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

### **XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração por meio do Setor de Compras, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 082/2009 (que regulamenta o SRP)

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

### **XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

14.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 082/2009 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal), Lei Federal n° 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital do Processo Administrativo de Licitação n° \_\_\_\_/2020, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

### **XV – DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Araçuaí

\_\_\_\_\_

DEMARIO VIEIRA BATISTA

\_\_\_\_\_

Representante Legal

Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí

Empresa Detentora

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 – 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

### **ANEXO VIII - R E C I B O**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

PESSOA PARA CONTATO:

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Câmara-MG, por meio do e-mail [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com) e trazer o original no dia da abertura do certame que deverá ser apresentado à Pregoeira juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Câmara Municipal de Araçuaí/MG da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.